SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3428a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – CISA.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):

O Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais – CISA**,** em nome de seu Conselho Diretor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **convidá-lo(a) para participar da Assembleia Geral que acontecerá às 10hs dia 17 de dezembro de 2025, em formato híbrido: presencial na sede da AMP e do Cisa,** sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR, e on line através do seguinte endereço:
https://us02web.zoom.us/j/86213050612?pwd=Oo42KVfDQgefpQdABdmyQ8rVD6JMui.1
ID da reunião: 862 1305 0612
Senha: 633903

Com a seguinte pauta:
- Apresentação do Relatório de Gestão Anual, contendo atividades desenvolvidas e programas e ações executadas
- Apresentação e deliberação sobre a Proposta Orçamentária Anual do Consórcio para o exercício subsequente.
- Compatibilização do orçamento do Consórcio com Lei Orçamentária Anual (LOA) dos Municípios consorciados e previsão das contribuições financeiras.
- Discussão e aprovação do Contrato de Rateio para o exercício seguinte.
- Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho Anual, com objetivos estratégicos, metas e cronograma e projetos prioritários.
- Autorização para celebração de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e termos de cooperação, contratos e licitações vinculadas ao plano aprovado.
- Ratificação expressa dos atos praticados pela Presidência e pela Secretaria Executiva ao longo do exercício, visando convalidação administrativa e segurança jurídica aos gestores.

Contando com sua presença, despedimo-nos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Presidente Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais – CISA
Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:9472D3C1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N°: 01/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Associação dos Municípios do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar os Servidores HELENA MARIA DOS SANTOS, AURÉLIO MUNHOZ e FRANCINE FREDERICO para compor a Equipe de Apoio para recebimento, abertura e análise do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da Associação Dos Municípios do Paraná
Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:05CDCCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2596/2025 DE 15/12/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2596/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
88 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
		Total Suplementação:	500.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita:	1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -		500.000,00
		Total da Receita:	500.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 15 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:D187DD2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL VERTICAL** instituída pela Portaria n°. 2.188, 31 de outubro de 2025, com base no Decreto Municipal n°. 726, de 10 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado final** após recurso do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por avaliação funcional, nos moldes do Edital de Convocação n° 003/2025.

RESULTADO FINAL

	Cargo: Agente da Guarda Civil Municipal	
MATRÍCULA	**NOME**	**NÍVEL**
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	A13
185381	BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA	A10
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	C17
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	C17
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	C17
185971	JOÃO EUGENIO PAULIK	C10
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	A17
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	A10
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	C17
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	C17
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	C17

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Comissão De Avaliação

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Presidente

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Titular

GLADISON EVANDRO DE SOUZA
Titular

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5BD4D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.° 098/2025 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA ESCOLHA DE TURMAS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) E CLASSES ESPECIAIS.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento dos encaminhamentos previstos na Instrução Normativa – SEMEC Nº 01/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o Edital da classificação dos Professores Inscritos para escolha de turmas do Atendimento Educacional Especializado (AEE - Sala de Recursos Multifuncionais) e Classes Especiais.

2. A escolha de turma acontecerá via meet, no dia 17 de dezembro de 2025, das 10h00min às 11h00min e das 13h00min às 13h30min.

3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 16 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Anexo:
– Classificação dos Professores Inscritos para Escolha de Turmas do AEE (Salas de Recursos Multifuncionais) e Classes Especiais – Instrução Normativa nº 01/2025- período matutino

	Nome:	Pontuação
01	Rosangela Valle Natel	150
02	Taiana Dechristan Ribeiro	149
03	Isabel Biernaski	126
04	Francelize Baran de Oliveira	109
05	Ana Maria Santos Dambrat	108
06	Janete Costa	103
07	Jennifer Ramin Rausis	75
08	Anderson William Martins	63

Período vespertino

	Nome:	Pontuação
01	Rosangela Valle Natel	140
02	Janete Costa	95
03	Sandra Paziani Pereira	57

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:56E0BC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 621/2025 DE 15/12/2025

Decreto nº 621/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.370,72 (dois mil trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC
07.002.06.182.0002.2.519. FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
33 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.370,72

Total Suplementação:2.370,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
24 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.370,72

Total Redução: 2.370,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BF44A088

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 622/2025 DE 15/12/2025

Decreto nº 622/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.376.	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00

Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 85.000,00

Total da Receita:85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:D843BA4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 623/2025 DE 16/12/2025

Decreto nº 623/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.173,00 (dez mil cento e setenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

312 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.173,00

Total Suplementação:10.173,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

311 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.999,00
13.001.14.452.0030.2.473.	DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA – CONTROLE DE ZOONOSES (ANIMAIS SOLTOS);	
321 - 3.3.90.39.00.00 13.001.14.452.0030.2.477.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.	1.999,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.999,00
13.001.14.452.0030.2.529.	AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	
323 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	998,00
324 - 3.3.93.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	998,00

325 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180,00
Total Redução: 10.173,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:868352C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 624/2025 DE 16/12/2025

Decreto nº 624/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.406,79 (um mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.04.122.0002.2.305. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS

25 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.406,79

Total Suplementação:1.406,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC
07.002.06.182.0002.2.519. FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

32 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.406,79

Total Redução: 1.406,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BD5B4088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 07/2025- COMITE MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 15:30h, nas dependências da secretaria de educação, situada na rua Luiz Ramos Figueira n:144, Centro. Neste município de Guaraqueçaba Pr. Reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar. Como composição de novos membros. Iniciou a reunião com a fala do Presidente Cleiton Sans Matsumoto, a qual agradeceu os presentes e informou, que o Comitê necessita faze algumas trocas de membros, devido que alguns mudaram de setor e por situações particulares. A qual, após apresentado os componentes do Comitê ficando assim os segmentos. A) Representantes da Secretaria Municipal de Educação (titular e suplente Sr: Neemias dos Santos Agostinho, portador do RG 555.937.44 O Sr: Heronildo Barcelos da Silva RG Nº 78.025.55-7. B) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de ensino (titular e suplente) Sr: Aramis Oelke Barbosa dos Santos, portador do CPF N: 075.427.039.43 e RG 94.879256. e a Sr Sandra Barbosa dos Santos, portador do CPF: Nº 053.812.789-93 e RG 939563-6. C) Representantes dos diretores da Rede Municipal de ensino (titular e suplente) A Sr Maria Célia de Lima Alves portadora do RG: Nº 5.253.330 e a Sr Roseane Mendes Deud portadora do RG Nº 44.990.65-2 CPF Nº 636.148.479-34. D) Representantes de pais de alunos (titular e suplente) Sr Luiza dos Santos Barcelos, portadora do CPF Nº 885.648.279-72 e RG Nº 61.96956-0. O Presidente do comitê continuará no cargo por mas 24 meses (2 anos.) O senhor Cleiton dos Santos Sans Matsumoto. RG Nº 768.4654-5 e CPF Nº 046.253.769-20. Nada mais a relatar. Eu Roseane Mendes Deud. Na função de secretaria encerro a presente ata, que será assinada por todos presentes. Presidente: Cleiton Sans Matsumoto. Secretaria: Roseane Mendes Deud. Representante da Secretaria Municipal de educação, Neemias dos Santos Agostinho e Heronildo Barcelos da Silva. Diretores da Rede Estadual de ensino. Aramis Oelke Barbosa. Sandra Barbosa Santos. Diretor da Rede Municipal de ensino Maria Célia de Lima, Roseane Mendes Deud. Representantes de pais de alunos Luiza dos Santos Barcelos, Mauro do Carmo Rita

Município de Guaraqueçaba, 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:FDB9B8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2025

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório e publicação no PNCP.

O Presidente da Fundação de saúde de Paiçandu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de anulação do processo licitatório acima descrito e consequente contrato administrativo para readequação e publicação do referido ato no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

Considerando o inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021 em proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
Considerando a ausência de publicação do aviso de licitação configura vício insanável e por se tratar de falha do servidor público a não publicação do referido edital no PNCP;

Considerando a decisão do Presidente, constante nos autos do Processo Administrativo nº 68/2025 em que sugere a anulação do

processo licitatório e consequente rescisão da Ata de Registro de Preços (OFÍCIO Nº 173/2025);

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório Pregão Presencal 30/2025 e os atos dele derivados, que tem por objeto a aquisição de gás de cozinha atender a demanda das unidades básicas de saúde, hospital e Fundação de saúde de Paiçandu.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Fundamental observar que se mostra ilegal a não publicação do edital e seus anexos ao PNCP, conforme Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público e de competitividade, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, visando à obtenção de preço menor a ser pago pela Administração Pública.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, mesmo o processo sequer ter entrado na fase da abertura das propostas.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório, bem como, a anulação da Ata de registro de Preços dele proveniente.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas correções, justificativas e publicações que se fizerem necessárias.
Publique-se.
Paiçandu -Pr., 12 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:D20FF7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11362/2025 DE 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.585,76 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
251- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.688,81
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
282 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.195,50
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
310- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50,72
312- 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.212,61
313 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.438,12
Total Suplementação:		**12.585,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
241- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.585,76
Total Redução:		**12.585,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BFC01E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.252/2025

"Altera o Decretonº 8.242/2025."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 8.242/2025, para que passe a constar:

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, terreno identificado na matrícula sob número 4.746, do 1º CRI de Rio Branco do Sul, tendo como respectiva área atingida à totalidade de 315,38m², destinado à implantação de praça pública, com a seguinte descrição perimétrica:

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, definido pelas coordenadas **E: 670.018,883 m**e **N: 7.212.335,875 m**, deste, segue confrontado com alinhamento predial da Rua Presidente Carlos Cavalcanti, por azimute 152° 08' 22,20" e distância de 12,80 m até o vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 670.024,864 m**e **N: 7.212.324,560 m**por azimute 155° 56' 17,39" e distância de 1,87 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 670.025,628 m**e **N: 7.212.322,849 m**por azimute 141° 30' 20,59" e distância de 3,84 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 670.028,017 m**e **N: 7.212.319,845 m**por azimute 228° 01' 02,82" e distância de 0,91 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 670.027,338 m**e **N: 7.212.319,234 m**; deste, segue confrontado com Lote B, Propriedade do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 213° 08' 49,18" e

distância de 5,44 m até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 670.024,362 m**e **N: 7.212.314,677 m**; deste, segue confrontado com alinhamento predial da Avenida Ermírio de Moraes, por azimute 294° 44' 45,63" e distância de 1,65 m até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 670.022,865 m**e **N: 7.212.315,367 m**por azimute 287° 12' 08,02" e distância de 26,50 m até o vértice **P7**, definido pelas coordenadas **E: 669.997,548 m**e **N: 7.212.323,205 m**; deste, segue confrontado com área remanescente da matricula 3.172, propriedade de Auto Posto Tiririca, por azimute 17° 50' 30,42" e distância de 1,19 m até o vértice **P8**, definido pelas coordenadas **E: 669.997,913 m**e **N: 7.212.324,339 m**por azimute 61° 11' 02,26" e distância de 23,93 m até o vértice **P0**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 8.242/2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 16 de dezembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A88C131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 354 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia os membros do time de segurança do paciente das unidades de atenção primária à saúde e atenção ambulatorial especializada do município de São Sebastião da Amoreira-PR, que trata o Decreto nº 414 de 28 de novembro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de nomeação dos Membros do Time de Segurança do Paciente das Unidades de Atenção Primária À Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada, e

Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Saúde 2.616, de 12 de maio de 1998, Anexo I, Item 4; e

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); e

Considerando o Decreto Municipal n° 414 de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Time de Segurança do Paciente, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Priscila Souza Derbli – Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Amanda Francieli de Souza Ferreira – Aux. Administrativo

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEILA ADRIANA GONÇALVES
Titular: Rafaella Kian Tsuda – Enfermeira
Suplente: Fernanda Correia de Oliveira – Enfermeira

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA NERY
Titular: Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar – Enfermeira
Suplente: Fabiani Aparecida da Silva Candioto – Enfermeira

UNIDADE MISTA MUNICIPAL
Titular: Wesley Carlos Fabiano de Almeida – Diretor da Unidade Mista Municipal
Suplente: Luci Tokie Sakamoto Minamizawa – Enfermeira

CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL
Titular: José Alfredo de Carvalho Neto – Dentista
Suplente: Rafael Vidotti

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL
Titular: Anieli Antonina Piola Barbosa- Enfermeira
Suplente: Kauana Rebeka Oliveira Reis – Chefe do setor de enfermagem

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Titular: Claudia Sayuri Arase – Farmacêutica
Suplente: Emilly Gabrielly Otenio – Chefe do setor de Farmácia

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
Titular: Vaney Aparecida Nass da Silva – Fisioterapeuta
Suplente: Marcos Venicius de Oliveira Moura – Chefe do setor de Fisioterapia

SAMU
Titular: Maykon Henrique Queiroz
Suplente: Graziela Abreu de Melo

Art. 2º - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 15 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Mun. nº 173/2025

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:45679B35

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 355 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia os membros do (NMSP) - Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do município de São Sebastião da Amoreira-PR, que trata o Decreto nº 415 de 28 de novembro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de nomeação dos Membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), e

Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Saúde 2.616, de 12 de maio de 1998, Anexo I, Item 4; e

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); e

Considerando o Decreto Municipal n° 415 de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), conforme abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Priscila Souza Derbli
Suplente: Amanda Francieli de Souza Ferreira

II - REPRESENTANTE TÉCNICO DA UBS LEILA ADRIANA GONÇALVES:
Titular: Rafaella Kian Tsuda
Suplente: Fernanda Correia de Oliveira

III - REPRESENTANTE TÉCNICO DA UBS FRANCISCA NERY:
Titular: Angelica Cristina Piola Barbosa Gaspar
Suplente: Fabiani Aparecida da Silva Candioto

IV - REPRESENTANTE TÉCNICO DO CENTRO ODONTOLÓGICO:
Titular: José Alfredo de Carvalho Neto
Suplente: Rafael Vidotti

V - REPRESENTANTE TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:
Titular: Claudia Sayuri Arase
Suplente: Emilly Gabrielly Otenio

VI - REPRESENTANTE TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
Titular: Anieli Antonina Piola Barbosa
Suplente: Kauana Rebeka Oliveira Reis

VII - REPRESENTANTE TÉCNICO DA UNIDADE MISTA MUNICIPAL:
Titular: Wesley Carlos Fabiano de Almeida
Suplente: Luci Tokie Sakamoto Minamizawa

VIII - REPRESENTANTE TÉCNICO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA:
Titular: Vaney Aparecida Nass da Silva
Suplente: Marcos Venicius de Oliveira Moura

IX - REPRESENTANTE TÉCNICO DO SAMU:
Titular: Maykon Henrique Queiroz
Suplente: Graziela Abreu de Melo

Art. 2º - O mandato será exercido por tempo indeterminado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 15 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Mun. Nº 173/2025

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:C39C6DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9-0005/2025 CONTRATO N° 399/2025 ID: 10604

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 9-0005/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	**75.064.659/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola 13 Salas no Loteamento Ecovalley - Sarandi/PR, projeto FNDE (Termo de Compromisso 968152 e Operação 1098136-16).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 9.299.999,99 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
VIGÊNCIA:	**16 de dezembro de 2025a 15 de março de 2027.**
ASSINATURA:	**16 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:19C55217

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2025 CONTRATO N° 402/2025 ID: 10607

ORIGEM:	**Dispensa n° 21/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EMPORIUM FOR HOME LTDA**
CNPJ/CPF:	**20.550.625/0001-34**
OBJETO:	**Aquisição de materiais de iluminação decorativa natalina para atender à demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.435,10 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA:	**16 de dezembro de 2025 a 15 de junho de 2026.**
ASSINATURA:	**16 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B0FC6B76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSANº 21/2025 CONTRATO N° 403/2025 ID: 10608

ORIGEM:	**Dispensa N° 21/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NAIZ & SILVA LTDA**
CNPJ/CPF:	**28.636.965/0001-94**
OBJETO:	**Aquisição de materiais de iluminação decorativa natalina para atender à demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 7.912,80 (sete mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA:	**16 de dezembro de 2025 a 15 de junho de 2026.**
ASSINATURA:	**16 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:6E104054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2595/2025 DE 15/12/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2595/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$195.681,91 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
70 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558,55
88 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.099,99
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
108 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.171,96
112 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	439,47
122 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.673,00
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
141 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.265,98
146 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	287,25
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
169 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
213 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.992,57
214 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46,41
217 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140,99
219 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	107.285,07
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
249 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.573,97
253 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68,80
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
326 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77,89
		Total Suplementação:	195.681,91

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Redução			
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720,66
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
69 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.169,98
79 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.099,99
05.001.12.367.0005.2.041		Manutenção da Educação Especial	
105 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.673,00
05.003		FUNDEB	
05.003.12.367.0005.2.042		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino	
162 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.553,23
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
187 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.179,98
198 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
199 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.285,07
		Total Redução:	195.681,91

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 15 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:CE7A8D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2025

Republicado por haver incorreções.

Dispõe sobre o processo de normas para distribuição de aulas e/ou turmas aos professores de educação infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de sua Secretária Municipal e considerando necessidade de fixar normas para a distribuição de aula e/ou turmas aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação define a obrigatoriedade em obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.

Instrui:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de sua Secretária Municipal, regulamentar a distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2026.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas nas Instituições de Ensino aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério, **ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, nas unidades escolares da rede municipal de ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)** conforme cronograma do Anexo I.

Art. 3º A Tabela de Classificação Geral do Quadro Próprio do Magistério constando a ordem de classificação dos professores será encaminhado às direções que farão a divulgação no ato da distribuição aulas e / ou turmas. Nos CMEI's a distribuição de turmas acontecerá para suprir as vagas de regência em turma.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A Tabela de Classificação Geral do Magistério, segue o critério estabelecido em ordem de classificação respeitando a contagem de pontos adquiridos pelo professor de acordo com os critérios abaixo:

I - Tempo de serviço na rede de ensino municipal, considerando a pontuação conforme a tabela abaixo:

Pontuação de acordo com a tabela abaixo - Classe na Carreira

	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
NM	2	5	8	11	14	17	20	23	26	29	32	35	38	41	44
NS	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45
NP	4	7	10	13	16	19	22	25	28	31	34	37	40	43	46

II - Tempo de efetivo trabalho no ano de 2025. **(DOCUMENTO FORNECIDO PELO SISTEMA DO RH).**

III – Tempo de serviço na Unidade de Ensino. Cada ano de trabalho na Unidade de Ensino deve contar **UM** ponto.

IV- Participação dos Momentos Pedagógicos ofertados pela SEMEC, previstos em Calendário Escolar de 2025, **UM** ponto para cada hora de participação (Máximo 48 horas).

Art. 5º A distribuição de aulas aos professores em estágio probatório ocorrerá após a distribuição aos professores com vaga fixa, respeitado o cronograma estabelecido, e observará, obrigatoriamente, os critérios de classificação do concurso público correspondente.

Art. 6º A distribuição de aulas aos professores PSS ocorrerá após a distribuição aos professores em estágio probatório respeitado o cronograma estabelecido, e observará, obrigatoriamente, os critérios de abertura de contrato.

Art. 7º Os professores deverão comparecer no horário previsto de início, conforme o cronograma estabelecido, para a distribuição de aulas, a qual seguirá a ordem de classificação dos presentes no ato da distribuição. O professor que não estiver presente no momento de sua chamada será automaticamente passado ao próximo classificado, não sendo permitido retornar para escolher aulas já distribuídas.

Art. 8º Em caso de impossibilidade de estar presente por atestado médico ou justificativa legal o professor(a) poderá ser representado por **procuração** reconhecido firma.

Art. 9º Prazos e Etapas
• Dezembro/2025 – Sessão de distribuição de aulas e assinatura dos termos de atribuição.
• Janeiro/2026 – Ajustes finais mediante confirmação de matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS
• Situações não previstas nesta instrução serão analisadas pela SEMEC, resguardando o interesse público e pedagógico.

• Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 051/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - 2026			
Data	**Horário**	**Distribuição**	**Local**
18/12/2025	9h às 11h	Aulas/turmas aos efetivos de vagas fixas.	Escolas/Cmei's de sua vaga fixa
18/12/2025	13h às 15h	Aulas/turmas aos efetivos de vagas fixas.	Escolas/Cmei's de sua vaga fixa
18/12/2025	15h30 às 17h	Aulas/turmas de professores do Estágio Probatório	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
19/12/2025	8h30 às 10h30	Aulas/turmas de professores PSS (cargo temporário).	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:376FC559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 625-2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 625/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.849,13, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 268 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**145.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 509 - 333293 - 00958 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**75.849,13**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**220.849,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	
Despesa - 253 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1301.2093000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
Despesa - 257 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**9.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1301.2093000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
Despesa - 258 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1303.2149000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL	
Despesa - 265 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1303.2149000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL	
Despesa - 266 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 267 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1303.2250000 - CASTRACAO DE ANIMAIS DOMESTICOS	

Despesa - 270 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**9.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 15.541.1309.2419000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	
Despesa - 272 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 15.541.1309.2419000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	
Despesa - 273 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**16.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 500 - 339039 - 00958 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**75.849,13**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**220.849,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de dezembro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DAA76137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.218 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.218, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula**:** *Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de São Sebastião da Amoreira, para o quadriênio 2026/2029.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estatui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 1º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I– Anexo I – Receitas Municipais;
II– Anexo II – Despesas Municipais;
III– Anexo III – Órgãos Responsáveis por Programas e Metas e Prioridades da Administração Municipal Consolidação Geral por Programas;
Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que as modifiquem.
Art. 3° - O PPA 2026 - 2029 terão como diretrizes:
I- à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II- à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III- à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV- à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V- ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI- às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII- à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII- à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
IX- à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
X- à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
XI- à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
XII- erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens;
XIII- à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;
XIV- à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.
Art. 4º - As prioridades das ações da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 5º - A vinculação e o detalhamento das fontes de recursos das receitas e despesas, decorrentes desta Lei, será indicada na Lei Orçamentária Anual, na conformidade das Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portarias Ministeriais.
Art. 6º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados em valores estimativos, através de projeções, também com índices estimativos, cuja realização dar-se-á pelo índice oficial de inflação e crescimento vegetativo.
Art. 7º - O poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, podendo o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias de 2026 a 2029.
Art. 8º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico.
Art. 9º - Ficam dispensadas de discriminação no Plano, as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.
Art. 10 - O investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro não deverá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 11 - O Plano Plurianual e demais Peças Orçamentárias, em função de readequação, as fontes de recursos vinculadas às ações do anexo Resumo das Metas e Prioridades – Programas de Governo, poderão ser alteradas nas propostas orçamentárias do quadriênio, e ficando estabelecido que o detalhamento das fontes e dos programas serão feitos na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 12 – Fica autorizado correções em caso de ocorrência de equívocos na digitação e soma de valores nas propostas Orçamentárias, ou seja, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 13 - O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.
Art. 14 - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.
Art. 15 - A avaliação do PPA 2026 - 2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 16 - A avaliação anual do PPA 2026 - 2029 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

PPA - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

ORGÃO	2026	2027	2028	2029
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.316.000,00	2.454.960,00	2.577.708,00	2.706.600,00
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	1.215.000,00	1.300.050,00	1.371.552,75	1.453.845,92
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	6.644.500,00	6.725.170,00	7.050.979,35	7.426.238,11
04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8.869.300,00	9.329.651,00	9.842.781,81	10.433.348,71
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.703.900,00	15.538.237,00	16.477.340,04	17.527.980,44
06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	280.000,00	299.600,00	316.078,00	335.042,68
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	14.940.000,00	15.985.800,00	16.865.019,00	17.876.920,14
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	1.563.490,00	1.656.023,50	1.751.944,23
99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	350.000,00	374.500,00	395.097,50	418.803,35
SOMA TOTAL	**51.258.700,00**	**53.571.458,00**	**56.552.579,94**	**59.930.723,58**

UNIDADE	2026	2027	2028	2029
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.316.000,00	2.454.960,00	2.577.708,00	2.706.600,00
02.001 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO (A)	1.100.000,00	1.177.000,00	1.241.735,00	1.316.239,10
02.002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	115.000,00	123.050,00	129.817,75	137.606,82
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO	6.624.500,00	6.703.770,00	7.028.402,35	7.402.306,49
03.002 - UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO	20.000,00	21.400,00	22.577,00	23.931,62
04.001 - DIVISÃO DE URBANISMO	7.369.100,00	7.884.937,00	8.318.608,54	8.817.725,05
04.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.500.200,00	1.444.714,00	1.524.173,27	1.615.623,67
05.001 - SETOR EDUCACIONAL	14.703.900,00	15.538.237,00	16.477.340,04	17.527.980,44
06.001 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	280.000,00	299.600,00	316.078,00	335.042,68
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.940.000,00	15.985.800,00	16.865.019,00	17.876.920,14
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	1.563.490,00	1.656.023,50	1.751.944,23
99.001 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	350.000,00	374.500,00	395.097,50	418.803,35
SOMA TOTAL	**51.258.700,00**	**53.571.458,00**	**56.552.579,94**	**59.930.723,58**

PROGRAMAS	2026	2027	2028	2029
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.316.000,00	2.454.960,00	2.577.708,00	2.706.600,00
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	7.859.500,00	8.025.220,00	8.422.532,10	8.880.084,03
0003 - DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	8.869.300,00	9.329.651,00	9.842.781,81	10.433.348,71
0004 - GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	14.703.900,00	15.538.237,00	16.477.340,04	17.527.980,44
0005 - ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	280.000,00	299.600,00	316.078,00	335.042,68
0006 - SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	14.940.000,00	15.985.800,00	16.865.019,00	17.876.920,14
0007 - PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	1.940.000,00	1.563.490,00	1.656.023,50	1.751.944,23
0008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	374.500,00	395.097,50	418.803,35
SOMA TOTAL	**51.258.700,00**	**53.571.458,00**	**56.552.579,94**	**59.930.723,58**

AÇÕES	2026	2027	2028	2029
1. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2.316.000,00	2.454.960,00	2.577.708,00	2.706.600,00
2. MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	700.000,00	749.000,00	790.195,00	837.606,70
3. MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	400.000,00	428.000,00	451.540,00	478.632,40
4. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	115.000,00	123.050,00	129.817,75	137.606,82
5. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000.000,00	2.140.000,00	2.257.700,00	2.393.162,00
6. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	50.000,00	53.500,00	56.442,50	59.829,05
7. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E	530.000,00	567.100,00	598.290,50	634.187,93
8. SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV	510.000,00	165.000,00	130.000,00	90.000,00
9. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO SETOR RURAL INCRA	125.000,00	133.750,00	141.106,25	149.572,63
10. MANUT.DA JUNTA MILITAR, DETRAN, IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	140.000,00	149.800,00	158.039,00	167.521,34
11. MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	535.000,00	564.425,00	598.290,50
12. MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	308.000,00	329.560,00	347.685,80	368.546,95
13. MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	201.500,00	215.605,00	227.463,28	241.111,07
14. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	340.000,00	363.800,00	383.809,00	406.837,54
15. ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL	700.000,00	749.000,00	790.195,00	837.606,70
16. INATIVOS E PENSIONISTAS	550.000,00	588.500,00	620.867,50	658.119,55
17. CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	400.000,00	424.255,00	447.589,03	474.444,37
18. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	180.000,00	192.600,00	203.193,00	215.384,58
19. MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	90.000,00	96.300,00	101.596,50	107.692,29

20. MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL	15.000,00	16.050,00	16.932,75	17.948,72
21. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000,00	5.350,00	5.644,25	5.982,91
22. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	6.384.100,00	6.830.987,00	7.206.691,29	7.639.092,76
23. MANUT. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	985.000,00	1.053.950,00	1.111.917,25	1.178.632,29
24. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	510.200,00	545.914,00	575.939,27	610.495,63
25.MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAIS ABANDONADOS	100.000,00	107.000,00	112.885,00	119.658,10
26.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	230.000,00	246.100,00	259.635,50	275.213,63
27. MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	660.000,00	545.700,00	575.713,50	610.256,31
28. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.069.100,00	1.143.937,00	1.206.853,54	1.279.264,75
29. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.248.000,00	6.685.360,00	7.053.054,80	7.476.238,09
30. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	480.000,00	513.600,00	541.848,00	574.358,88
31. MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	630.000,00	674.100,00	711.175,50	753.846,03
32. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	5.000,00	5.350,00	5.644,25	5.982,91
33. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.150.000,00	3.370.500,00	3.555.877,50	3.769.230,15
34. TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES	170.000,00	181.900,00	191.904,50	203.418,77
35. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	100.000,00	107.000,00	112.885,00	119.658,10
36. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	257.000,00	274.990,00	290.114,45	307.521,32
37. TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	450.000,00	481.500,00	507.982,50	538.461,45
38. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	2.144.800,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
39. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	260.000,00	278.200,00	293.501,00	311.111,06
40. PROGRAMA BOLSA ATLETA	20.000,00	21.400,00	22.577,00	23.931,62
41. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	12.735.000,00	13.626.450,00	14.375.904,75	15.238.459,04
42. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	1.815.000,00	1.942.050,00	2.048.862,75	2.171.794,52
43. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	65.000,00	69.550,00	73.375,25	77.777,77
44. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	15.000,00	16.050,00	16.932,75	17.948,72
45. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL	300.000,00	321.000,00	338.655,00	358.974,30
46. MANUTENÇÃO DO SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	10.000,00	10.700,00	11.288,50	11.965,81
47. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	321.000,00	338.655,00	358.974,30
48. MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	685.000,00	246.200,00	255.616,00	266.452,96
49. MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS DE	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
50. MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	200.000,00	214.000,00	225.770,00	239.316,20
51. FMDM - IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES	5.000,00	10.000,00	30.000,00	33.500,00
52. MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	107.000,00	86.940,00	87.000,00	92.256,40
53. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	100.000,00	110.600,00	120.308,00	130.726,48
54. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.000,00	8.850,00	6.000,00	7.982,91
55. MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	170.000,00	171.400,00	172.577,00	173.931,62
56. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	320.000,00	342.400,00	361.232,00	382.905,92
57. MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	30.000,00	32.100,00	33.865,50	35.897,44
58. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	374.500,00	395.097,50	418.803,35
SOMA TOTAL	**51.258.700,00**	**53.571.458,00**	**56.552.579,94**	**59.930.723,58**

-

PROJEÇÃO DE RECEITA PPA 2026-2029

Categoria	Descrição da Receita	Arrecadado 2024	Parcial mês 01 a 06/2025	Tendência de Arrecadação Mês 07 a 12/25	Orçada 2026	Orçada 2027	Orçada 2028	Orçada 2029
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	45.011.532,48	21.900.662,68	26.704.915.11	50.058.700,00	52.561.635.00	55.189.716,75	57.949.202,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.929.152,49	1.264.812,20	2.112.796,38	4.598.960,00	4.828.908,00	5.070.353,40	5.323.871,07
1.1,1.2.50.0.1	Receita - (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	544.842,03	2.362,25	652.556,59	710.000.00	745.500.00	782.775.00	821.913.75
1.1,1,2.50.0.2	Receita - (imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros de Mora	1.994.57	157,44	2.357.00	3.100.00	3.255.00	3,417.75	3.588,64
1.1,1.2.50.0.3	Receita - imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	158.598,33	183.457.76	50.670,44	255.200,00	267.960.00	281.358.00	295.425,90
1.1.1.2.50.0.4	Receita -imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	83.917,32	17.559,10	30.711.67	91.500,00	96.075.00	100.878.75	105.922,69
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	902.051.76	229.119.93	455.298.50	785.300,00	824.565,00	865,793.25	909.082.91
1.1.1.2.53.0.2	Receita - imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Diretos Reais sobre Imóveis - Multa	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1,2.53.0.3	Receita -imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida	-	-	-	-	-	-	-
1.1,1.2.53.0.4	Receita -imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.3.03.1.1.01	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho- Poder Executivo	688 424,17	356.756.27	418.695,12	815.200.00	855.960,00	898.758.00	943.695,90
1.1.1.3.03.1.1.02	Receita - imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho- Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.3.03.4.1.01	Receita - imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos	211.766,69	179.941.71	118.300,84	315.100,00	330.855,00	347.397.75	364.767,64
1.1.1.4.51,1.1	Receita - imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	609.666,17	295,457,74	384.206,21	775,200,00	813.960,00	854.658,00	897.390,90
1.1.1.4.51.1.2	Receita - imposto sobre Serviços de Qualquer Na1ureza - Multas e Juros de Mora	1.304,35	332,02	682,60	1.550,00	1.627,50	1.708.88	1.794,32
1.1,1,4.51.1.3	Receita - imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.463,93	1.259,36	895,37	2.250.00	2.362,50	2.480,63	2.604,66
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.675,58	222,60	1.266,71	2.150,00	2.257.50	2.370,38	2 488.89

	de Mora da Dívida Ativa							

1.1.2.1,01,0,1	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	85,254,80	83,253.52	20,854,08	110,350,00	115.867,50	121.660,88	127,743,92
1,1.2.1.01.0,2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	880,16	190.37	418,96	900,00	945,00	992.25	1,041,86
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.099,65	8.358,07	5.536,61	15150,00	15.907,50	16.702,88	17.538,02
1.1.2.1.01.0.4	Receita. Taxas de Inspeção, Controle e Fisca6zação. Multas e Juros de Morada Dívida Ativa	8.751,99	1.664,88	5.344.44	12.400,00	13.020,00	13.671.00	14.354,55
1.1,2,2.01.0.1	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	582.537,09	298,810.36	380,948,35	659,760.00	692.748.00	727,385.40	763.754,67
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Multas e Juros de Mora	259,58	44.37	303,83	850,00	892,50	937,13	983,98
1.1.2,2.01,0,3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	21.343,74	19,568.36	7.321,91	28,500,00	29,925.00	31,421.25	32.992,31
1.1,2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.320.58	2.141,26	5.465,17	14.500,00	15.225.00	15,986.25	16.785.56
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	842.093,64	346,919,21	590.624,34	985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50	1.140.260,63
1.2.4,1,50,0.0	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	842.093,64	346.919.21	590.624.34	985,000.00	1,034,250.00	1,085,962.50	1.140.260.63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1,512.380,77	877.895,59	938.972,47	1.429.000,00	1.500.450,00	1,575.472,50	1.654.246,13
1.3.1.1.01,1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.512.380,77	877,895.59	938,972.47	1.429,000,00	1.500.450.00	1.575.472.50	1.654,246,13
1,7.0,0,00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	38,620.069,21	19.330,997,19	23,057,921,70	42.934.440,00	45,081.162,00	47.335.220,10	49,701.981,11
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal- Principal	17.428,848,43	10.134.880,08	8.900.939,65	19,669.800,00	20.653.290,00	21,685.954,50	22.770.252,23
	Dedução FUNDEB	3.485.769.69	2.026.976,02	1.780.187.93	. 3.933.960,00	4.130,658,00	4.337.190,90	4,554,050.45
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Cota-Parle do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1,799,726.16		1.965,660,91	2.080,000.00	2.184.000,00	2,293,200.00	2.407.860.00
1.7.1.1,52,0.1	Receita- Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	241,048,73	26.937.84	246,570.06	290,000.00	304,500.00	319.725.00	335.711 25
	Dedução FUNDEB	48.209,75	5.387,57	49.314,01	58.000,00	60,900.00	63.945,00	67,142.25
1.7.1.2.00.0.0	Transferência das compensações Financeiras peta Exploração de Recursos Naturais	-	24.098.74	-	28.400.00	29.820.00	31.311.00	32.876.55
1.7.1.3.50.1.1	Receita • Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.015.554,56	894.360,20	1.330.919,23	3.048.200,00	3.200.610,00	3.360.640.50	3.528.672.53

1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação- Principal	347.078.71	201.526.19	250.926.48	475.100,00	498.855,00	523.797,75	549.987,64
1.7.1.4.52.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE - Principal	106.502,04	87.356.25	59.382,91	154.100,00	161.805,00	169.895,25	178.390,01
t.7.1.4.53.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNAT	8.738,28	3.970.78	4.771,97	60.200,00	63.210.00	66.370.50	69.689.03
1.7.1.5.00.0.0	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	211.726,08	241567,59	112.615,32	389 700,00	409.185.00	429.644.25	451.126.46
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	529.189,64	51.392,72	112.960,37	293.000,00	307,650.00	323.032,50	339.184.13
1,7.2.1.50.0.1	Receita - Cota Parle do ICMS - Principal	11.359.113,66	5,731.989,04	6.645.829.02	13.150.000,00	13.807,500,00	14.497.875.00	15.222.768,75
	Dedução FUNDEB	2.271.822,73	1.146.397.81	1.329.165.80	2.630.000.00	2.761.500.00	2.899.575.00	3.044.553.75
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.422.404,99	1.215.513,54	244.107,81	1.580.000,00 .	1.659.000,00	1.741.950.00	1.829.047,50
	Dedução FUNDEB	284.481,00	243.102,71	48.821,56	316.000,00	331.800,00	348.390,00	365.809,50
t.7 2.1.52.0.1	Receita – Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	171.763,72	83.015,41	106.476.40	204.000,00	214.200,00	224.910.00	236.155,50

	Dedução FUNDEB	34.352.74	16.603.08	21.295.28	- 40.800.00	42.840.00	44.982.00	47.231.10
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Económico - Principal	15.113,34	6.640,51	9.205,16	20.200,00	21.210.00	22.270.50	23.384.03
1.7.2.2.52.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	353.686.28	189.791.42	230.126.11	440.500,00	462.525.00	485.651.25	509.933.81
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Unicode Saúde - SUS- Principal	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	259.231,36	351.700,00	226.504,82	150.000.00	157.500.00	165.375.00	173.643,75
1.7.2.9.51.0.1	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	173.750.00	18.750.00	189.769.75	150.000.00	157.500.00	165.375.00	173.643.75
1.7.2.9.99.0.1	Quitas Transferências dos Estados e DF - Principal	2.608.639.99	242.689.58	2.615.115.06	800.000.00	840.000,00	**882.000.00**	926.100.00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	5.692.589,15	3.263.284,48	3.034.825,25	6.930.000.00	7.276.500,00	7.640.325.00	8.022.341.25
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**107.836,37**	**80.038,49**	**4.600,22**	**111.300,00**	**116.865,00**	**122.708,25**	**128.843,66**
1.9.1.1.00.0.0	Multas administrativas Contratuais e Judiciais	2.010.99	98.16	1.457,37	2.500.00	2.625.00	2.756.25	2.894.06
1.9.2.1.00.0.0	indenizações	16.957,13	23.499.99	228.04	25.600.00	26.880.00	28.224.00	29.635,20
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	**88.868.25**	**56.440.34**	2.914,81	83.200,00	87.360.00	91.728.00	96.314.40

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**1.169.187,65**	**1.351.357,76**	**180.562,50**	**1.200.000,00**	**1.260.000,00**	**1.323.000,00**	**1.389.150,00**
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	165.320,00	-	180.562,50	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	1.003.867,65	1.351.357.76	-	1.200.000,00	1.260.000.00	1.323.000,00	1.389.150.00
		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL OA RECEITA ORÇADA LIQUIDA		**46.180.720,13**	**23.252.020,44**	**26.885.477,61**	**51.258.700,00**	**53.821.635,00**	**56.512.716,75**	**59.338.352,59**

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 01.01 - LEGISLATIVOMUNICIPAL							
PROGRAMA: 0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
Objetivos: Desempenhar com qualidade atribuições administrativas, fiscalizadoras e legislativas conferidas por lei.							
ODS: 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)							
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA					
AÇÃO:	2	1. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	2.316.000,00	2.454.960,00	2.577.708,00	2.706.600,00	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTALDA AÇÃO			2.316.000,00	2.454.960,00	2.577.708,00	2.706.600,00	
TOTALDO ORGÃO			2.316.000,00	2.454.960,00	2.577.708,00	2.706.600,00	
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS							

ORGÃO: 02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)							
UNIDADE: 02.001 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO (A)							
PROGRAMA: 0002 - APOIO A GESTÃOGOVERNAMENTAL							
Objetivos: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo							
ODS: 17 (Parceriase Meios de Implementação)							
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃOGERAL					
AÇÃO:	2	2. MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	700.000,00	749.000,00	790.195,00	837.606,70	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			700.000,00	749.000,00	790.195,00	837.606,70	
FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTIÇA					
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTAÇÃO JUDICIALE EXTRAJUDICIAL					
AÇÃO:	2	3. MANUTENÇÃO DAPROCURADORIA JURÍDICA	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	400.000,00	428.000,00	451.540,00	478.632,40	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			400.000,00	428.000,00	451.540,00	478.632,40	
UNIDADE: 02.002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							
SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO					
AÇÃO:	2	4. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	115.000,00	123.050,00	129.817,75	137.606,82	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			115.000,00	123.050,00	129.817,75	137.606,82	
TOTAL DO ORGÃO			1.215.000,00	1.300.050,00	1.371.552,75	1.453.845,92	
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS							

ORGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL							
UNIDADE: 03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO							
PROGRAMA: 0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL							
Objetivos: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo							
ODS: 16 (Paz, JustiçaeInstituiçõesEficazes)							
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃOGERAL					
AÇÃO:	2	5. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	2.000.000,00	2.140.000,00	2.257.700,00	2.393.162,00	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			2.000.000,00	2.140.000,00	2.257.700,00	2.393.162,00	
AÇÃO:	2	6. MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE CONVÊNIOS	2026	2027	2028	2029	TIPO

FONTE DE RECURSO		LIVRE	50.000,00	53.500,00	56.442,50	59.829,05	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			50.000,00	53.500,00	56.442,50	59.829,05	
AÇÃO:	2	7. MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	530.000,00	567.100,00	598.290,50	634.187,93	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			530.000,00	567.100,00	598.290,50	634.187,93	
AÇÃO:	3	8. SENTENÇAS JUDICIAIS,PRECATÓRIOS E RPV	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	510.000,00	165.000,00	130.000,00	90.000,00	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			510.000,00	165.000,00	130.000,00	90.000,00	
AÇÃO:	2	9. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO SETORRURAL INCRA	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	125.000,00	133.750,00	141.106,25	149.572,63	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			125.000,00	133.750,00	141.106,25	149.572,63	
AÇÃO:	2	10. MANUT.DA JUNTA MILITAR,DETRAN, IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	140.000,00	149.800,00	158.039,00	167.521,34	GESTÃO
		VINCULADO	-				
TOTAL DA AÇÃO			140.000,00	149.800,00	158.039,00	167.521,34	
SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO					
AÇÃO:	2	11. MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	500.000,00	535.000,00	564.425,00	598.290,50	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			500.000,00	535.000,00	564.425,00	598.290,50	
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
AÇÃO:	2	12. MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	308.000,00	329.560,00	347.685,80	368.546,95	GESTÃO
		VINCULADO					
		TOTAL DA AÇÃO	308.000,00	329.560,00	347.685,80	368.546,95	
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÃO:	2	13. MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	201.500,00	215.605,00	227.463,28	241.111,07	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			201.500,00	215.605,00	227.463,28	241.111,07	
SUBFUNÇÃO:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
AÇÃO:	2	14. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	340.000,00	363.800,00	383.809,00	406.837,54	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			340.000,00	363.800,00	383.809,00	406.837,54	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DADÍVIDAINTERNA					
AÇÃO:	3	15. ENCARGOS DE DÍVIDACONTRATUAL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	700.000,00	749.000,00	790.195,00	837.606,70	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			700.000,00	749.000,00	790.195,00	837.606,70	
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIASOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIADO REGIME ESTATUTÁRIO					
AÇÃO:	2	16. INATIVOS E PENSIONISTAS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	550.000,00	588.500,00	620.867,50	658.119,55	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO,			550.000,00	588.500,00	620.867,50	658.119,55	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO					
SUBFUNÇÃO:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR					
AÇÃO:	2	17. CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	2526	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	396.500,00	424.255,00	447.589,03	474.444,37	GESTÃO
		VINCULADO	3.500,00				
TOTAL DA AÇÃO			400.000,00	424.255,00	447.589,03	474.444,37	
SUBFUNÇÃO:	332	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
AÇÃO:	2	18. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	180.000,00	192.600,00	203.193,00	215.384,58	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			180.000,00	192.600,00	203.193,00	215.384,58	
SUBFUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE					
AÇÃO:	2	19. MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	90.000,00	96.300,00	101.596,50	107.692,29	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			90.000,00	96.300,00	101.596,50	107.692,29	
UNIDADE:	03.002 - UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO						
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇAPÚBLICA					
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESACIVIL					
AÇÃO:	2	20. MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	15.000,00	16.050,00	16.932,75	17.948,72	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00	16.050,00	16.932,75	17.948,72	
FUNÇÃO:	14	DIREITOSDACIDADANIA					
SUBFUNÇÃO:	422	DIREITOSINDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS					
AÇÃO:	2	21. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	5.000,00	5.350,00	5.644,25	5.982,91	GESTÃO
		VINCULADO	-				
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	5.350,00	5.644,25	5.982,91	
TOTAL DO ORGÃO			6.644.500,00	6.725.170,00	7.050.979,35	7.426.238,11	

ORGÃO:	04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE:	04.001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
PROGRAMA:	0003 - DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE						
Objetivos:	Ofertar apopulação,serviços públicos comeficiência e eficácia e desenvolverpolíticasde investimento, de qualificação e fomento àprodução rurale de promoção à Segurança Alimentar						
ODS:	ODS 11 (Cidadese Comunidades Sustentáveis)						
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS					
AÇÃO:	2	22. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	5.261.990,00	5.630.329,30	5.939.997,41	6.296.397,26	GESTÃO
		VINCULADO	1.122.110,00	1.200.657,70	1.266.693,87	1.342.695,51	
TOTAL DA AÇÃO			6.384.100,00	6.830.987,00	7.206.691,29	7.639.092,76	
AÇÃO:	2	23. MANUT. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE		-	-	-	GESTÃO
		VINCULADO	985.000,00	1.053.950,00	1.111.917,25	1.178.632,29	
TOTAL DA AÇÃO			985.000,00	1.053.950,00	1.111.917,25	1.178.632,29	
UNIDADE:	04.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
ODS:	ODS 2 (Fome Zero e AgriculturaSustentável)						
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	608	PROMOÇÃO APRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
AÇÃO:	3	24. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	455.200,00	487.064,00	513.852,52	544.683,67	GESTÃO
		VINCULADO	55.000,00	58.850,00	62.086,75	65.811,96	
TOTAL DA AÇÃO			510.200,00	545.914,00	575.939,27	610.495,63	
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:	542	CONTROLE AMBIENTAL					
AÇÃO:	2	25.MANUT. PROGRAMA DEPROTEÇÃO ANIMAIS ABANDONADOS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	100.000,00	107.000,00	112.885,00	119.658,10	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00	107.000,00	112.885,00	119.658,10	
AÇÃO:	2	26.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	230.000,00	246.100,00	259.635,50	275.213,63	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			230.000,00	246.100,00	259.635,50	275.213,63	
ODS:	ODS 11 (Cidadese Comunidades Sustentáveis)						
SUBFUNÇÃO:	542	CONTROLE AMBIENTAL					
AÇÃO:	12	27. MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	510.000,00	545.700,00	575.713,50	610.256,31	GESTÃO
		VINCULADO	150.000,00				
TOTAL DA AÇÃO			660.000,00	545.700,00	575.713,50	610.256,31	
TOTAL DO ORGÃO			8.869.300,00	9.329.651,00	9.842.781,81	10.433.348,71	
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS							

ORGÃO:	05-SECRETARIADEEDUCAÇÃOECULTURA						
UNIDADE:	05.001 -SETOREDUCACIONAL						
PROGRAMA:	0004- GESTÃODOENSINOCOM QUALIDADE						
Objetivos:	Oferecer atendimento à Educação Básica municipal com excelência e equidade						
ODS:	ODS4 (Educação de Qualidade)						
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
AÇÃO:	2	28. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	460.000,00	492.200,00	519.271,00	550.427,26	GESTÃO
		VINCULADO	609.100,00	651.737,00	687.582,54	728.837,49	
TOTAL DA AÇÃO			1.069.100,00	1.143.937,00	1.206.853,54	1.279.264,75	
AÇÃO:	2	29. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	2.128.000,00	2.276.960,00	2.402.192,80	2.546.324,37	GESTÃO
		VINCULADO	4.120.000,00	4.408.400,00	4.650.862,00	4.929.913,72	
TOTAL DA AÇÃO			6.248.000,00	6.685.360,00	7.053.054,80	7.476.238,09	
AÇÃO:	2	30. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTEDERECURSO		LIVRE	114.700,00	122.729,00	129.479,10	137.247,84	GESTÃO
		VINCULADO	365.300,00	390.871,00	412.368,91	437.111,04	
		TOTALDAAÇÃO	480.000,00	513.600,00	541.848,00	574.358,88	
AÇÃO:	2	31. MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	475.900,00	509.213,00	537.219,72	569.452,90	GESTÃO
		VINCULADO	154.100,00	164.887,00	173.955,79	184.393,13	
TOTAL DA AÇÃO			630.000,00	674.100,00	711.175,50	753.846,03	
AÇÃO:	2	32. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	5.000,00	5.350,00	5.644,25	5.982,91	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	5.350,00	5.644,25	5.982,91	
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
AÇÃO:	2	33. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	1.129.400,00	1.208.458,00	1.274.923,19	1.351.418,58	GESTÃO
		VINCULADO	2.020.600,00	2.162.042,00	2.280.954,31	2.417.811,57	
		TOTALDAAÇÃO	3.150.000,00	3.370.500,00	3.555.877,50	3.769.230,15	
SUBFUNÇÃO:	364	ENSINOSUPERIOR					
AÇÃO:	2	34. TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	170.000,00	181.900,00	191.904,50	203.418,77	GESTÃO
		VINCULADO					
TOTAL DA AÇÃO			170.000,00	181.900,00	191.904,50	203.418,77	
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS					
AÇÃO:	2	35. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS - EJA	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	30.000,00	32.100,00	33.865,50	35.897,43	GESTÃO

	VINCULADO	70.000,00	74.900,00	79.019,50	83.760,67	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	107.000,00	112.885,00	119.658,10	
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃOESPECIAL					
AÇÃO:	2 36. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO	LIVRE	37.000,00	39.590,00	41.767,45	44.273,50	GESTÃO
	VINCULADO	220.000,00	235.400,00	248.347,00	263.247,82	
TOTAL DA AÇÃO		257.000,00	274.990,00	290.114,45	307.521,32	
AÇÃO:	2 37. TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	2026	2027	2028	2029	TIPO

FONTEDERECURSO	LIVRE		-	-	-	GESTÃO
	VINCULADO	450.000,00	481.500,00	507.982,50	538.461,45	
TOTAL DA AÇÃO		450.000,00	481.500,00	507.982,50	538.461,45	
FUNÇÃO:	13 CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃOCULTURAL					
AÇÃO:	2 38. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO	LIVRE	1.344.800,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	GESTÃO
	VINCULADO	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	
TOTAL DA AÇÃO		2.144.800,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	
TOTAL DO ORGÃO		14.703.900,00	15.538.237,00	16.477.340,04	17.527.980,44	
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS						
DUVIDA- FAZER O CHAMAMENTO SÓ PARA AGRICULTURA FAMILIAR						

ORGÃO:	06- SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
UNIDADE:	06.001 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
PROGRAMA:	0005- ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA						
Objetivos:	Fomentar a participação da população em programas esportivos e valorizar a recreação e lazer, melhorando a qualidade de vida das pessoas, além de promover a presença da cultura e da arte na vida coletiva, na vida da cidade como espaço de urbanidade e convivência						
ODS:	ODS10 (Redução das Desigualdades)						
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
AÇÃO:	2 39. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO	LIVRE	260.000,00	278.200,00	293.501,00	311.111,06	GESTÃO	
	VINCULADO						
TOTAL DA AÇÃO		260.000,00	278.200,00	293.501,00	311.111,06		
SUBFUNÇÃO:	811 DESPORTO DERENDIMENTO						
AÇÃO:	2 40. PROGRAMA BOLSA ATLETA	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO	LIVRE	20.000,00	21.400,00	22.577,00	23.931,62	GESTÃO	
	VINCULADO	-					
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00	21.400,00	22.577,00	23.931,62		
TOTAL DO ORGÃO		280.000,00	299.600,00	316.078,00	335.042,68		
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS							

ORGÃO:	07- SECRETARIADESAÚDE						
UNIDADE:	07.001-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE						
PROGRAMA:	0006- SAÚDEHUMANIZADACOMQUALIDADE						
Objetivos:	Fortalecer a gestão no âmbito do SUS municipal, com humanização, acolhimento e emto dos os pontos dar e de de Atenção em Saúde						
ODS:	ODS3 (Saúde e Bem-Estar)						
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
AÇÃO:	2 41. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO	LIVRE	10.461.800,00	11.194.126,00	11.809.802,93	12.518.391,11	GESTÃO	
	VINCULADO	2.273.200,00	2.432.324,00	2.566.101,82	2.720.067,93		
TOTAL DA AÇÃO		12.735.000,00	13.626.450,00	14.375.904,75	15.238.459,04		
AÇÃO:	2 42.MANUTENÇÃODEPROGRAMASECONVÊNIOSFEDERALE ESTADUAL	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO	LIVRE		-	-	-	GESTÃO	
	VINCULADO	1.815.000,00	1.942.050,00	2.048.862,75	2.171.794,52		
TOTAL DA AÇÃO		1.815.000,00	1.942.050,00	2.048.862,75	2.171.794,52		
AÇÃO:	2 43.MANUTENÇÃODOPROGRAMAMAISMÉDICOS	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO	LIVRE	65.000,00	69.550,00	73.375,25	77.777,77	GESTÃO	
	VINCULADO	-					
TOTAL DA AÇÃO		65.000,00	69.550,00	73.375,25	77.777,77		
AÇÃO:	2 44. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTEDERECURSO	LIVRE	15.000,00	16.050,00	16.932,75	17.948,72	GESTÃO	
	VINCULADO						
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00	16.050,00	16.932,75	17.948,72		
SUBFUNÇÃO:	302 ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
AÇÃO:	2 45. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO	LIVRE		-	-	-	GESTÃO	
	VINCULADO	300.000,00	321.000,00	338.655,00	358.974,30		
	TOTALDAAÇÃO	300.000,00	321.000,00	338.655,00	358.974,30		
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
AÇÃO:	2 46. MANUTENÇÃO DOS ETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO	LIVRE		-	-	-	GESTÃO	
	VINCULADO	10.000,00	10.700,00	11.288,50	11.965,81		
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00	10.700,00	11.288,50	11.965,81		
TOTAL DO ORGÃO		14.940.000,00	15.985.800,00	16.865.019,00	17.876.920,14		
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS							

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	0007- PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA
Objetivos:	Assegurara Assistência Social como de ver do Estado e direito de quem dela necessitar.
ODS:	ODS1(Erradicação da Pobreza)

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIASOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIACOMUNITÁRIA					
AÇÃO:	2	47. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	250.000,00	267.500,00	282.212,50	299.145,25	GESTÃO
		VINCULADO/934	50.000,00	53.500,00	56.442,50	59.829,05	
TOTAL DA AÇÃO			300.000,00	321.000,00	338.655,00	358.974,30	
AÇÃO:	2	48. MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	610.000,00	171.200,00	180.616,00	191.452,96	GESTÃO
		VINCULADO/704	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			685.000,00	246.200,00	255.616,00	266.452,96	
AÇÃO:	2	49. MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS DE ASSIST.SOCIAL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	-	-	-	-	GESTÃO
		VINCULADO/934	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	
AÇÃO:	2	50. MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	200.000,00	214.000,00	225.770,00	239.316,20	GESTÃO
		VINCULADO	-	-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO			200.000,00	214.000,00	225.770,00	239.316,20	
AÇÃO:	2	51. FMDM – IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	5.000,00	10.000,00	30.000,00	33.500,00	GESTÃO
		VINCULADO	-	-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	10.000,00	30.000,00	33.500,00	
AÇÃO:	2	52.MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA 2026		2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	65.000,00	44.940,00	45.000,00	50.256,40	GESTÃO
		VINCULADO/941	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			107.000,00	86.940,00	87.000,00	92.256,40	
AÇÃO:	2	53. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	GESTÃO
		VINCULADO/940	80.000,00	85.600,00	90.308,00	95.726,48	
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00	110.600,00	120.308,00	130.726,48	
AÇÃO:	2	54. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	2.000,00	5.350,00	2.000,00	5.982,91	GESTÃO
		VINCULADO/933	6.000,00	3.500,00	4.000,00	2.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			8.000,00	8.850,00	6.000,00	7.982,91	
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO:	6	55. MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	20.000,00	21.400,00	22.577,00	23.931,62	GESTÃO
		VINCULADO/909	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			170.000,00	171.400,00	172.577,00	173.931,62	
AÇÃO:	2	56. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	320.000,00	342.400,00	361.232,00	382.905,92	GESTÃO
		VINCULADO	-	-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO			320.000,00	342.400,00	361.232,00	382.905,92	

SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA					
AÇÃO:	2	57. MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	2026	2027	2028	2029	TIPO
FONTE DE RECURSO		LIVRE	5.000,00	5.350,00	5.644,25	5.982,91	GESTÃO
		VINCULADO/900	25.000,00	26.750,00	28.221,25	29.914,53	
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00	32.100,00	33.865,50	35.897,44	
TOTAL DO ORGÃO			1.940.000,00	1.563.490,00	1.656.023,50	1.751.944,23	-
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS							

ORGÃO:	99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS							
UNIDADE:	99.001 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS							
PROGRAMA:	0008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Objetivos:	Realizar reserva de contingência							
ODS:	ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)							
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
AÇÃO:	3	58. RESERVADE CONTINGÊNCIA	2026	2027	2028	2029	TIPO	
FONTE DE RECURSO		LIVRE	350.000,00	374.500,00	395.097,50	418.803,35	GESTÃO	
		VINCULADO		-	-	-		
TOTAL DA AÇÃO			350.000,00	374.500,00	395.097,50	418.803,35		
TOTAL DO ORGÃO			350.000,00	374.500,00	395.097,50	418.803,35		
OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PROGRAMAS FINALISTICOS								

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO	
Exercício: 2026 a 2029	
MACRO-OBJETIVO	PROGRAMA
	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL
	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE
	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE
	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA
	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE
	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública	

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:45D30268